No DF, 45 mil jovens de 10 a 14 anos estão com vacinação contra a dengue incompleta

Secretaria de Saúde reforça importância de completar esquema vacinal que é composto por duas doses

Por **Isabel Dourado**

Mais de um terço (45 mil) dos jovens de 10 a 14 anos que se vacinaram contra a dengue no Distrito Federal não completaram o esquema de duas doses do imunizante.

A Secretaria de Saúde (SES-DF) registrou, até outubro, 208,9 mil imunizantes aplicados nesse público, sendo 123,9 mil de primeira dose e 78,9 mil de segunda dose. A vacina contra a dengue do laboratório japônes Takeda entrou no Calendário Nacional de Vacinação em 2024.

JHONATAN CANTARELLE/AGÊNCIA SAÚDE



Vacina contra a dengue entrou no Calendário Nacional de Vacinação em fevereiro de 2024

DUAS DOSES

O esquema vacinal é composto por duas doses, com intervalo de 90 dias entre cada uma, e pode ser usada tanto em pessoas que já tiveram a doença como nas que não tiveram. O imunizante contém vírus vivos atenuados da dengue que foram enfraquecidos e induz respostas imunológicas contra os sorotipos 1,2,3 e 4 da dengue.

O sanitarista e professor do Departamento de Saúde Coletiva da Universidade de Brasília (UnB) Jonas Brant esclarece que completar o esquema vacinal é crucial, pois uma única dose do imunizante não é suficiente para garantir a proteção.

"Quando a segunda dose é administrada, como o organismo já conhece o vírus, ele gera um grande volume de anticorpos e de resposta imunológica. Isso garante que o corpo tenha uma memória boa caso venha a ter a doença no futuro", explica Brant.

"Uma criança que não recebeu a segunda dose da vacina da dengue não está com a imunidade completa e não tem capacidade de responder caso tenha uma infecção pelo vírus da dengue. Por isso, é tão importante tomar as duas doses", complementa o sanitarista.

Segundo a SES-DF, caso o adolescente tenha sido diagnosticado com dengue, é preciso esperar seis meses para iniciar o esquema vacinal. Se houve a contaminação por dengue após a primeira dose, deve-se manter a data prevista para a segunda dose, desde que haja um intervalo de 30 dias entre a infecção e a segunda dose.

O Ministério da Saúde alerta que a época do ano com maior incidência de dengue no país vai de outubro a maio, período identificado pelo clima quente e chuvoso que favorece a proliferação do Aedes aegypti.

EL NIÑO DEVE IMPACTAR

Além da sazonalidade da doença, outro ponto destacado pelo sanitarista é que o fenômeno climático El Niño pode contribuir para o aumento dos casos de dengue no país. Em 2024, devido ao fenômeno climático o Brasil viveu uma de suas piores epidemias da doença.

"Ondas de calor e chuvas fazem com que o mosquito consiga completar o seu ciclo de reprodução mais rápido. Foi exatamente isso que aconteceu em 2024, onde nós tivemos a maior epidemia de dengue do país."

Segundo a Secretaria de Saúde, o DF registrou 440 óbitos. "No final do ano, até o começo do ano que vem, é um momento onde o mosquito Aedes Aegypti mais se multiplica porque eu tenho chuva e tenho calor. Isso faz com que o mosquito consiga completar o seu ciclo de reprodução mais rápido", esclarece Brant.

A SES-DF está monitorando os casos do sorotipo 3 da doença. Entre 2022 e 2024, o DF registrou majoritariamente a circulação dos tipos 1 e 2. Já em 2025 e 2026, apesar do número de casos ser menor, chama a atenção o crescimento do sorotipo 3.

Até 17 de outubro de 2026, foram notificados 3.696 casos prováveis no DF. Análises genéticas em 113 amostras coletadas em pacientes indicaram que 72 eram do sorotipo 3.

No mesmo período de 2025, haviam sido notificados 10.303 casos prováveis da doença, sendo que, de 177 amostras analisadas, 79 eram do sorotipo 3. Esse cenário de casos mostra a importância da imunização.

"A vacina faz com que essa criança não desenvolva a forma grave da dengue. É muito importante que pais e mães levem essa criança para atualizar a vacinação", destaca o sanitarista.

MPDFT obtém condenação do Bradesco Saúde

Da **Redação**

A Bradesco Saúde foi condenada a pagar R$ 6 milhões por danos morais coletivos, após a Justiça reconhecer falhas na contratação e no cancelamento de planos que permitiram fraudes. A decisão, obtida pela 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor (Prodecon) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), vale em todo o país e prevê reparações individuais.

A sentença proíbe cancelar contratos ativos por suspeita de fraude cadastral sem notificação pessoal e prazo de 30 dias para defesa ou regularização. A empresa deverá informar as vítimas sobre seus direitos, garantir portabilidade sem novas carências e reforçar os controles.

A condenação decorre de ação civil pública ligada à Operação Esculápio, deflagrada em novembro de 2019 pelo MPDFT e pela Coordenação de Repressão aos Crimes contra o Consumidor e à Ordem Tributária (Corf) da Polícia Civil do DF (PCDF).

Foram reunidas provas de oito inquéritos policiais e um inquérito civil. Mais de 1 mil pessoas teriam sido incluídas irregularmente em contratos empresariais. Nas apólices da ação, foram identificados mais de 500 consumidores no DF, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e no Espírito Santo.

As corretoras recebiam documentos dos clientes, mas adulteravam dados para viabilizar a contratação coletiva, como idade, doenças e vínculos de trabalho. A seguradora não vendia planos individuais e familiares desde 2007.

A investigação identificou mais de 170 endereços empresariais que eram salas vazias, galpões ou residências.

Os contratos foram cancelados com avisos enviados a esses locais, sem comunicação direta. Alguns usuários descobriram a falta de cobertura ao buscar atendimento.

A Justiça apontou falhas na checagem cadastral e na comunicação das rescisões.

A sentença prevê ressarcimento de despesas médicas e hospitalares, mensalidades pagas sem cobertura e danos morais. O valor será calculado em cada caso. Seis empresários e corretores foram condenados por organização criminosa e estelionato.

BRENO ESAKI/AGÊNCIA SAÚDE DF



A apuração apontou a venda de planos coletivos falsos e estelionato